ATA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2026**, na sede da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Agente de Contratação, designado na forma da legislação vigente, deliberou sobre o **Processo Licitatório nº 11/2026**, referente à Inexigibilidade de licitação para o credenciamento de veículos de comunicação, objetivando a divulgação de atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG.

I – DO OBJETO

Inexigibilidade de licitação para o **credenciamento de veículos de comunicação**, incluindo emissoras de rádio, jornais impressos, portais de notícias e demais meios de comunicação, objetivando a divulgação de atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento de credenciamento, previsto no art. 78, inciso I, e aplicável à hipótese de contratações paralelas e não excludentes, conforme art. 79, inciso I, c/c § 1º, incisos I e III, da mesma Lei.
No presente caso, o credenciamento destina-se à contratação de veículos de comunicação, tais como rádios, jornais e portais de notícias, para divulgação das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, observadas as condições, valores e critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2026.

III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, decorre da necessidade de assegurar a ampla divulgação das ações institucionais, atos oficiais, campanhas educativas, audiências públicas, sessões legislativas e demais atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.
A divulgação por diferentes meios de comunicação, tais como jornais, portais de notícias e emissoras de rádio, tem o objetivo de garantir maior alcance e efetividade na divulgação das informações de interesse público, promovendo a publicidade, transparência, acesso à informação e participação popular, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme verificado pelo setor contábil, **há disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026** no valor de R$ **70.000,00 (setenta mil reais)**, destinada à presente contratação. Para o exercício de 2027, está prevista disponibilidade orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observada a correspondente previsão na legislação orçamentária do exercício.

V – DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, contendo, entre outros, os seguintes documentos:

Documentos de planejamento e instrução:

a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP ;

c) Estimativa da despesa e documentos relativos à formação dos valores da contratação;

d) Pesquisa de preços de mercado;

e) Mapa de Risco;

f) Termo de Referência;

g) Declaração de Disponibilidade Orçamentária;

h) Declaração de Disponibilidade Financeira;

i) Ciência do Controle Interno;

j) Parecer Jurídico favorável à contratação.

VI – DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando a regularidade da instrução processual, a justificativa apresentada, o interesse público e o enquadramento legal do procedimento, **DECIDO**:

a) reconhecer a regularidade da inexigibilidade de licitação nº 04/2026- credenciamento nº 1/2026;

b) reconhecer o enquadramento do procedimento na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso IV, c/c os arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) encaminhar os autos à **autoridade competente** para as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do procedimento e à autorização da contratação, na forma da legislação aplicável.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação.

Pedro Leopoldo, 25 de setembro de 2026.

Cássio Augusto dos Reis

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo